



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 14/2023

Ementa: Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra Mansa, a Conferência de Cultura “Nerd” de Barra Mansa, a ser realizada anualmente no mês de agosto e dá outras providências.

Art. 1° - Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra Mansa, a Conferência de Cultura “Nerd” de Barra Mansa, a ser realizada anualmente no mês de agosto.

Art. 2° - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 27 DE JANEIRO DE 2023.

PAOLA DA PIZZARIA
VEREADORA (Autora)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Srs. Vereadores, a presente Lei visa atender à necessidade de vários jovens de Barra Mansa, que são protagonistas nessa atividade cultural ao longo da década no referido município.